



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 64/2012  
REITORIA

CONTRATO Nº 64/2012  
PROCESSO Nº 23343.000731/2012-11  
PREGÃO Nº 029/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 64/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E PRÉDIO ANEXO DA REITORIA DO IFSULDEMINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.000731/2012-11, e o resultado final do Pregão nº 29/2012, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em particular art. 65, II, d, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Parecer Jurídico às fls. 971/972 e demais legislações

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre/MG, Pousa Alegre/MG CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150  
Coordenadoria-Geral de Convênio e Contratos



correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Acrescer 12,87 % (doze vírgula oitenta e sete por cento) ao valor original do contrato atualizado em decorrência da área de limpeza inicialmente contratada ter sofrido aumento e demandado o acréscimo de mais um posto para respeitar o limite de área de produtividade prevista legalmente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor global do presente termo aditivo para cobrir as despesas pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 13.090,32 (treze mil noventa reais e trinta e dois centavos).

2. O valor mensal do presente termo aditivo é R\$ 2.181,72 (dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

3. O valor global do contrato passará para R\$ 114.805,44 (cento e quatorze mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste termo aditivo de 2015 será de 02/05/2015 até 02/11/2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.090,32 (treze mil noventa reais e trinta e dois centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.02 Fonte 0112000000, PTRES 088442 PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

2. Sumula 448 -TST Resolução 194 de 19 de Maio de 2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

1. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do contrato de que trata a cláusula sexta do contrato 64/2012.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre/MG, Pousa Alegre/MG CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150  
Coordenadoria-Geral de Convênio e Contratos

*Handwritten signatures*

*Handwritten signature*





**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2015.

*Marcelo Breganoli*

pl Marcelo Breganoli  
Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Contratante

*Adriano Miranda Oliveira*

Adriano Miranda Oliveira  
Representante Legal  
Rio Minas Conservação e Limpeza LTDA ME  
Contratada



**Testemunhas:**

*Waldemar*  
Nome: Waldemar Faiva Cavalcini  
CPF: 129.038.486-02

*Conceição*  
Nome: Elizângela M<sup>te</sup> Costa Simentel  
CPF: 891.764.826-72

TABELIONATO TRIGINELLI  
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO  
R. AUGUSTO DELAIA, 335 - CEP: 37.500-000 - FONE: (31) 3279-5744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG  
E-mail: cartorio@cartorio3triginelli.com.br - www.cartorio3triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
(BVP55556) ADRIANO HIRANDA OLIVEIRA \*\*\*\*\*  
Belo Horizonte, 07/05/2015 11:54:49 5295

Felipe Gomes de Moraes  
E: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 TP: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,27  
FELIPE



Handwritten notes or scribbles in the middle-left area.

A single horizontal line drawn in the center of the page.

Handwritten notes or scribbles at the bottom center of the page.